



Ministério da Educação - MEC
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
 Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios - DIGEF
 Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição do Salário-Educação - CGFSE

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2013, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2013																							RS\$1,00					
Unidade Federada	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	EJA		INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					Estimativa das Receitas do FUNDEB 2013 por esfera de governo Municipal e Estadual	Coeficientes de Distribuição de Receitas do FUNDEB 2013			
		Creche Tempo Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integrado à Ed. Profissional			Aval. no Processo	Integ. à Ed. Profiss. de nível médio	EDUCAÇÃO INDÍGENA / QUILOMBOLA	Creche Tempo Integral	Creche Tempo Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial			Ed.Especial		
AC	ACRELANDIA	90	128	23	375	892	545	0	329	0	0	0	0	0	51	31	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.492.731,95	0,009842521843
AC	ASSIS BRÁSIL	0	118	0	258	557	459	0	1	0	0	0	0	0	26	10	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.296.878,8	0,005644419648
AC	BRASILEIA	126	96	0	750	946	779	0	0	10	0	0	0	0	83	45	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.713.219,65	0,011445765744
AC	BUJARI	0	135	0	318	584	289	0	116	0	0	0	0	0	28	15	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.406.744,94	0,005788740829
AC	CAPIXABA	0	0	0	260	736	606	202	73	0	0	0	0	0	46	22	69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.950.851,02	0,007817092816
AC	CRUZEIRO DO SUL	90	1171	22	1301	1621	1640	1041	455	867	0	0	0	0	457	310	587	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28.088.461,83	0,036897262684
AC	EPITACIOLANDIA	51	154	0	417	878	330	0	171	210	0	0	0	0	46	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.741.609,11	0,00885839947
AC	FELJO	0	0	0	1047	763	1672	0	342	610	0	0	0	0	38	26	369	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.764.340,91	0,019394574474
AC	JORDAO	53	113	0	230	137	632	194	447	51	0	0	0	0	27	24	0	0	0	0	831	0	0	0	0	0	8.699.173,47	0,011427314556
AC	MANCIO LIMA	0	371	0	659	1070	651	0	327	61	0	0	0	0	117	35	270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.340.629,29	0,013583546070
AC	MANOEL URBANO	0	255	0	301	734	505	0	0	45	0	0	0	0	32	25	130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.703.721,73	0,007492461502
AC	MARECHAL THAUMATURGO	0	78	0	708	701	1855	743	905	0	0	0	0	0	32	0	410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.208.157,77	0,023918404093
AC	PLACIDO DE CASTRO	0	0	0	586	612	638	191	168	0	0	0	0	0	97	79	168	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.479.242,06	0,009824801394
AC	PORTO ACRE	0	0	0	504	317	937	0	89	0	0	0	0	0	40	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.761.297,15	0,007568093108
AC	PORTO WALTER	0	81	0	244	315	1180	347	307	0	0	0	0	0	36	27	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.019.672,23	0,010534715455
AC	RIO BRANCO	930	452	30	8319	5216	1140	0	228	2025	0	0	0	0	319	225	609	0	0	0	36	0	0	81	0	0	57.329.266,53	0,075308253600
AC	RODRIGUES ALVES	0	244	0	615	637	1446	0	0	0	0	0	0	0	77	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.034.334,75	0,011867585499
AC	SANTA ROSA DO PURUS	0	69	0	144	313	104	185	70	0	0	0	0	0	23	17	107	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.843.687,28	0,008989930766
AC	SENA MADUREIRA	0	0	0	964	1111	1159	275	473	1502	0	0	0	0	86	62	276	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.437.903,18	0,024220199777
AC	SENADOR GUIOMARD	0	0	0	684	1102	279	414	206	14	0	0	0	0	61	11	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.997.480,91	0,011819173964
AC	TARAUACA	200	0	0	936	1072	2879	220	421	810	0	0	0	0	94	42	261	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.558.936,1	0,028320017421
AC	XAPURI	0	0	0	411	331	475	0	0	0	0	0	0	0	4	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.738.925,67	0,004911487272
AC	GOVERNO DO ESTADO	0	0	0	0	23989	8004	35231	7416	17320	29534	4902	2334	96	2636	2231	22336	0	0	0	0	3633	0	0	0	0	490.654.133,19	0,644527797538
AC	TOTAL GERAL	1540	3465	75	20031	44634	28204	39043	12544	23525	29534	4902	2334	96	4456	3312	26535	0	0	0	36	0	0	81	0	0	761.261.399,52	1,000000000000

(*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

(**) 10% do total anual (art. 7º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008 e Resolução nº 07, de 26/04/12, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade)